

## **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DIXI GOLD COM BONIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPORTE**

**CONTRATADA: VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº: 15.077.663/0001-81, com sede na Rua Professora Antônia Reginato Viana, Nº 485 – Capão da Imbuia – Curitiba – Paraná, neste ato representado por sua administradora, Sra. Veridiana Cristina Paulino, inscrita no CPF: 058.416.849-73, brasileira; e, de outro lado,

**CONTRATANTE: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social.

### **- CONSIDERANDO QUE:**

- i. Em 30 de junho de 2020, foi celebrado entre as Partes, pelo período compreendido entre os dias 30/06/2020 e 14/11/2020, o Contrato de Manutenção e Licenciamento de Software de Relógio de Ponto (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **CONTRATANTE** junto ao Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de Luziânia, tendo em conta que o **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão Emergencial firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão Emergencial nº 027/2020 – SES / GO); e
- ii. A necessidade de acrescentar funcionários na licença e suporte técnico *online* via chat, bem como o interesse recíproco entre as Partes de proceder ao aludido acréscimo.

**RESOLVEM** as Partes celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, doravante simplesmente denominado “Instrumento”, conforme as seguintes cláusulas e condições:

### **I - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objeto acrescentar ao escopo do objeto do Contrato 150 (cento e cinquenta) funcionários na licença e suporte técnico *online* via chat.

### **II – DO PREÇO DO ADITAMENTO**

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do acréscimo mencionado na cláusula primeira acima, A **CONTRATANTE** passará a pagar o adicional mensal de R\$ 349,50 (Trezentos



e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), totalizando a contraprestação do Contrato em R\$ 1.249,50 (Mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais, **com o primeiro pagamento para o dia 05/09/2020.**

Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Curitiba, 18 de Agosto de 2020.

---

**VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA**  
**CONTRATADA**

---

**IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**  
**CONTRATANTE**

#### **TESTEMUNHAS**

---

**ANA CAROLINA R. MARTINEZ**  
**CPF: 059.565.539-44**

---

**ELAINE GOMES DE JESUS**  
**CPF: 048.848.899-08**

**VEXT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**

RUA PROFESSOR ANTONIA REGINATO VIANNA, 485  
1º ANDAR - CAPÃO DA IMBUIA - CEP 82810 300  
CURITIBA PARANÁ

